



Lei



**LEI Nº. 733/2024 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o bem imóvel que especifica, para fins de construção de moradias do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, e dá outras providencias”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o seguinte imóvel urbano de propriedade do Município de João Dourado-BA:

**MATRÍCULA** sob o nº 653, fls. 53, do Livro 2-G. **IMÓVEL.** Imóvel – um terreno urbano desmembrado de uma área remanescente maior de 44.794,45m<sup>2</sup> localizada neste perímetro urbano desta cidade, situado na Rua Novo Horizonte, s/n, João Dourado – BA, medindo uma área de **21.780.00m<sup>2</sup>**, ou seja, 300,00m de frente, 284,00m de fundo, 67,18m ao lado direito e 82,00m ao lado esquerdo, com os limites seguintes: ao Nascente com Dorival Cardoso Dourado; ao Poente com via pública Rua Novo Horizonte; ao Norte com Margem da Rodovia BA 052 ao Sul com terreno remanescente da Igreja Presbiteriana Betel. Com Inscrição Municipal sob nº 01.02.044.2173.001. Havia do proprietário através de Escritura Pública de Doação lavrada no Tabelionato de Notas desta comarca, no livro 001, fl.127, em data de 17 de maio de 2007, e registrada no Livro 2-E, fl.96, matrícula sob nº 1/496, em 21 de maio de 2007 neste CRI.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Dourado-BA, conforme matrícula nº 653, fls. 53, do Livro 2-G.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no *caput* do art. 1º será doado a Associação Comunitária Santo Antônio – ACOMBASA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.758.081/0001-35.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* do art. 1º será utilizada exclusivamente e obrigatoriamente para construção de habitações do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (PMCMV-E) do Governo Federal, aprovado pela Resolução nº 214/2017 do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – CCFDS.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em  
20 de Dezembro de 2024.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020